

ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 05/2016

Altera o ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI Nº 003/2012, que disciplina a realização de Esforço Concentrado em Promotorias de Justiça decorrente de correições da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. Cleandro Alves de Moura e a CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso V, e no art. 25, *caput*, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO que o quadro de membros do Ministério Público do Estado do Piauí se encontra defasado, o que gera acúmulo de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais em alguns órgãos de execução;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, CF/88), bem como o funcionamento contínuo e eficiente das atividades ministeriais nas diversas Promotorias de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 6º do ATO CONJUNTO PGJ/CGMP-PI N º 003/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

§1º Caso não seja necessário o deslocamento dos participantes, ser-lhes-ão concedidos dias de crédito na proporção de 01(um) dia de crédito para 01 (um) dia trabalhado, no limite de 07 (sete) dias, por esforço concentrado. (NR)

.....

§5º Somente fará jus aos dias de crédito o membro que despachar todos os processos, procedimentos e documentos que lhe forem distribuídos". (AC)

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 17 de outubro de 2016.

CLEADRO ALVES DE MOURA

MARTHA CELINA DE OLIVERIA NUNES

Procurador-Geral de Justiça

Corregedora-Geral Substituta